



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

## AUTÓGRAFO Nº 20/2018 PROJETO DE LEI N.º 18/2018

**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018, OS VALORES REMANEJADOS SERÃO PARA ATENDER DESPESAS, COM O CUMPRIMENTO DE PAGAMENTO A TÍTULO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Artigo 1.º** Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de **R\$: 23.081,33 (vinte e três mil, oitenta e um reais e trinta e três centavos)**, que servirá para pagamento de sentenças judiciais, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1-----**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**  
02-----**EXECUTIVO**  
02.04-----**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
02.04.04-----Encargos Gerais do Município.  
28-----Encargos Especiais  
28.846-----Operações Especiais  
28.846.0296-----Pecatórios Judiciais  
27.846.0296.2016.0000-----Amortização de Encargos Especiais  
**FICHA - 407 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS**  
0.01.0 - 110.000 ----- Recursos Próprios do Município  
**R\$ 23.081,33 (vinte e três mil, oitenta e um reais e trinta e três centavos)**

**Artigo 2.º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações do Orçamento vigente:

1-----**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**  
02-----**EXECUTIVO**  
02.02-----**GABINETE DO PREFEITO**  
02.02.01-----Gabinete do Prefeito  
04-----Administração



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

04.122-----Administração Geral  
04.122.0045-----Gestão Político Administrativa  
04.122.0045.2003.0000-----Manutenção do Gabinete do Prefeito  
**FICHA - 018 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE**  
0.01.0 - 110.000 -----Recursos Próprios do Município  
**R\$ 23.081,33 (vinte e três mil, oitenta e um reais e trinta e três centavos)**

**Artigo 3.º** - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) E da lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) vigentes.

**Artigo 4.º** - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"**

**ALVINLÂNDIA/SP, 03 DE ABRIL DE 2018**

  
**Frederick Jaáner Bergamin**  
**Presidente da Câmara**  
**R.G. n° 29.317.905-0/SSP/SP**

**Publicado e Afixado nessa secretaria, no lugar de costume e na data supra.**

  
**Edson Raymundo**  
**Diretor Administrativo**  
**R.G. n° 29.425.592-8/SSP/SP**

**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**